



Ata n.º 130 - Correição Ordinária realizada na 8ª VT/São Bernardo do Campo, em 12/05/2015

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe-JT – instalada em 26/02/2013

Publicada no D.O.Eletrônico deste Tribunal,
Caderno Corregedoria, em 22/5/2015.

ÓRGÃO CORREICIONADO: 8ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo
Edital SCR-5/2015, publicado no D.O.Eletrônico do TRT da 2ª Região em 04/05/2015.

DESEMBARGADORA DO TRABALHO CORREGEDORA REGIONAL AUXILIAR:
LIZETE BELIDO BARRETO ROCHA

Servidores da Corregedoria:

Eliliane Pereira Agnoletto - Analista Judiciário (Secretaria)

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - PAUTA E PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

Vide Anexo 1, itens 2 e 3 desta Ata.

II - PROCESSOS ENTRADOS E SALDO DE PROCESSOS:

Vide Anexo 2 desta Ata.

III - PAINEL DE TAREFAS DE PROCESSOS:

As tarefas de processos estão organizadas, no painel da Vara no Sistema PJe, conforme segue. O número entre parênteses é a quantidade de processos que cada tarefa contém:

Tarefas de processos

[Mostrar processos com segredo de justiça]

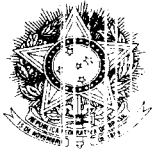
Aguardando Cumprimento de Providência(Tarefa: 42 | Em caixas: 21) - pendência mais antiga em 03/02/2015 - processo nº 1001452-15.2014.5.02.0468

Aguardando Cumprimento de Providência - Exec(Tarefa: 22 | Em caixas: 21)

Aguardando Cumprimento de Providência - Liq(Tarefa: 36 | Em caixas: 35)

Aguardando apreciação pela instância superior(Tarefa: 439)

Aguardando ciência(Tarefa: 13)



Ata n.º 130 - Correição Ordinária realizada na 8ª VT/São Bernardo do Campo, em 12/05/2015

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe-JT – instalada em 26/02/2013

Aguardando ciência - Liq(Tarefa: 19)

Aguardando ciência da decisão - ConPra(Tarefa: 1)

Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos(Tarefa: 2-2 | Em caixas: 177)

Aguardando prazo - ED(Tarefa: 3)

Aguardando término dos prazos(Tarefa: 501)

Analisar Expediente da Secretaria(Tarefa: 11)

Analisar decisão(Tarefa: 1 | Em caixas: 1)

Analisar decisão - ConPra(Tarefa: 2 | Em caixas: 2)

Analisar despacho(Tarefa: 25 | Em caixas: 25)

Analisar despacho - Exec(Tarefa: 3 | Em caixas: 3)

Analisar despacho - Liq(Tarefa: 10 | Em caixas: 10)

Análise da Sentença(Tarefa: 3 | Em caixas: 3)

Análise das Perícias(Tarefa: 244 | Em caixas: 226) - pendência mais antiga em 22/07/14 - processo nº 1003674-87.2013.5.02.0468

Análise de Execução(Tarefa: 53 | Em caixas: 53)

Análise de Liquidação(Tarefa: 42 | Em caixas: 42) - pendência mais antiga em 04/02/15 - processo nº 1000259-96.2013.5.02.0468

Análise do Conhecimento(Tarefa: 59 | Em caixas: 37)

Análise do Sobrestamento(Tarefa: 8) - pendência mais antiga em 30/09/2014 - processo nº 10018912620145020468

Arquivamento Definitivo - PA(Tarefa: 2136 | Em caixas: 2122)

Arquivamento Provisório(Tarefa: 3 | Em caixas: 3)

Arquivo definitivo(Tarefa: 1166 | Em caixas: 1166)



Ata n.º 130 - Correição Ordinária realizada na 8ª VT/São Bernardo do Campo, em 12/05/2015

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe-JT – instalada em 26/02/2013

Arquivo provisório(Tarefa: 48 | Em caixas: 48)

Cartas devolvidas(Tarefa: 492 | Em caixas: 492)

Concluso ao magistrado(Tarefa: 20 | Em caixas: 15) - pendência mais antiga em 14/01/15 - processo nº 1002559-31.2013.5.02.0468

Concluso ao magistrado - ED(Tarefa: 1)

Concluso ao magistrado - Exec(Tarefa: 20 | Em caixas: 18)

Concluso ao magistrado - Liq(Tarefa: 35 | Em caixas: 29)

Controle manual - Prazos pós-sentença(Tarefa: 33)

Controle manual de prazos - ConPraLiq(Tarefa: 1)

Designar Audiência(Tarefa: 74 | Em caixas: 40)

Imprimir Correspondência(Tarefa: 27)

Iniciar Execução(Tarefa: 18)

Iniciar Liquidação(Tarefa: 6)

Intimações automáticas com pendências - Con(Tarefa: 2)

Minutar Sentença(Tarefa: 70 | Em caixas: 67)

Minutar decisão(Tarefa: 1)

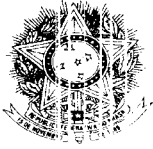
Minutar despacho(Tarefa: 1)

Minutar sentença - ED(Tarefa: 6 | Em caixas: 6)

Operações da Audiência(Tarefa: 591) - pendência mais antiga em 20/01/15 - processo nº 1002544-28.2014.5.02.0468

Prazos vencidos(Tarefa: 3)

Preparar comunicação(Tarefa: 558 | Em caixas: 558)



Ata n.º 130 - Correição Ordinária realizada na 8ª VT/São Bernardo do Campo, em 12/05/2015

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe-JT – instalada em 26/02/2013

Produzir Expediente da Secretaria(Tarefa: 19 | Em caixas: 19)

Publicar DJE(Tarefa: 23 | Em caixas: 4)

Publicar DJe - Con(Tarefa: 54)

Publicar DJe - Exec(Tarefa: 3)

Publicar DJe - Liq(Tarefa: 22)

Recebimento de Instância superior(Tarefa: 65 | Em caixas: 10) - pendência mais antiga em 19/01/15 - processo nº 1001674-17.2013.5.02.0468

Remeter ao 2o Grau(Tarefa: 196 | Em caixas: 53) - pendência mais antiga em 23/02/15 - processo nº 1002452-84.2013.5.02.0468 (decisão datada de 22/01/15)

Triagem Inicial(Tarefa: 19 | Em caixas: 2)

IV - PROCESSOS EXAMINADOS:

IV-a) Processos em fase de conhecimento:

1000262-80.2015.5.02.0468, 1001243-46.2014.5.02.0468, 1000594-26.2013.5.02.0468, 1001064-49.2013.5.02.0468, 1002073-12.2014.5.02.0468, 1000813-94.2014.5.02.0468, 1001616-77.2014.5.02.0468, 1000569-68.2014.5.02.0468, 1000425-94.2014.5.02.0468, 1001234-21.2013.5.02.0468

a.1. Processo n.º 1000262-80.2015.5.02.0468

Constatações: O processo não se encontra inserido em pauta de audiências, pois foi determinada a realização de perícia para apuração de insalubridade e periculosidade não tendo sido, ainda, colhida prova oral.

Foi determinada a designação de audiência de controle de prazo, ainda sem data marcada.

Último andamento: 11/05/15, a ré apresentou quesitos e indicou assistente.

Determinação: Deverá o juízo abster-se de fazer constar nas decisões o termo “audiência de controle de prazo” ou expressão similar, pois não se trata, no caso, de designação de audiência, mas de agendamento de prazo para análise do processo.



Ata n.º 130 - Correição Ordinária realizada na 8ª VT/São Bernardo do Campo, em 12/05/2015

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe-JT – instalada em 26/02/2013

a.2. Processo n.º 1001243-46.2014.5.02.0468

Constatações: O processo não se encontra inserido em pauta de audiências, pois foi determinada a realização de perícia para apuração de insalubridade e periculosidade não tendo sido, ainda, colhida prova oral.

Foi determinada a designação de audiência de controle de prazo, ainda sem data marcada.

Último andamento: 23/10/14, a ré apresentou quesitos e indicou assistente.

Determinação: Providenciar o andamento do processo, bem como deverá o juízo abster-se de fazer constar nas decisões o termo “audiência de controle de prazo” ou expressão similar, pois não se trata, no caso, de designação de audiência, mas de agendamento de prazo para análise do processo.

a.3. Processo n.º 1003594-26.2013.5.02.0468

Constatações: O processo não se encontra inserido em pauta de audiências, pois foi determinada a realização de perícia médica não tendo sido, ainda, colhida prova oral.

Foi designada audiência de controle de prazo, com dispensa do comparecimento das partes, para o dia 05/09/15. A perícia foi agendada para 21/08/14, porém, não foi possível notificar as partes.

Último andamento: 23/09/14, foi expedido e-mail ao Sr. Perito para a indicação de nova data para a realização da perícia.

Determinação: Providenciar o andamento do processo, bem como deverá o juízo abster-se de fazer constar nas decisões o termo “audiência de controle de prazo” ou expressão similar, pois não se trata, no caso, de designação de audiência, mas de agendamento de prazo para análise do processo.

a.4. Processo n.º 1001064-49.2013.5.02.0468

Constatações: Homologado acordo em 17/03/14.

Último andamento: 08/05/15, envio de ofício requisitório de honorários periciais ao Tribunal.

Determinação: Não há.

a.5. Processo n.º 1002073-12.2014.5.02.0468

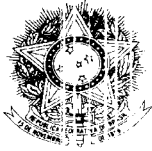
Constatações: Na audiência de 16/03/15, foi apresentada petição de acordo.

Último andamento: 30/03/15, certidão de ratificação do acordo.

Determinação: Não há.

a.6. Processo n.º 1000813-94.2014.5.02.0468

Constatações: O processo não se encontra inserido em pauta de audiências, pois



Ata n.º 130 - Correição Ordinária realizada na 8ª VT/São Bernardo do Campo, em 12/05/2015

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe-JT – instalada em 26/02/2013

determinada a realização de perícia médica não tendo sido, ainda, colhida prova oral. Foi determinada a designação de audiência de controle de prazo, ainda sem data marcada.

Último andamento: 12/05/15, apresentados esclarecimentos pela Sra. Perita às impugnações ao laudo.

Determinação: Deverá o juízo abster-se de fazer constar nas decisões o termo “audiência de controle de prazo” ou expressão similar, pois não se trata, no caso, de designação de audiência, mas de agendamento de prazo para análise do processo.

a.7. Processo n.º 1001616-77.2014.5.02.0468

Constatações: O processo não se encontra inserido em pauta de audiências, pois foi determinada a realização de perícia não tendo sido, ainda, colhida prova oral. Foi determinada a designação de audiência de controle de prazo, ainda sem data marcada.

Último andamento: 07/05/15, agendamento da perícia técnica para o dia 19/06/15.

Determinação: Deverá o juízo abster-se de fazer constar nas decisões o termo “audiência de controle de prazo” ou expressão similar, pois não se trata, no caso, de designação de audiência, mas de agendamento de prazo para análise do processo.

a.8. Processo n.º 1000569-68.2014.5.02.0468

Constatações: O processo não se encontra inserido em pauta de audiências, pois foi determinada a realização de perícia não tendo sido, ainda, colhida prova oral. Foi determinada a designação de audiência de controle de prazo, ainda sem data marcada.

Último andamento: 30/04/15, e-mail ao Sr. Perito para esclarecimentos às impugnações opostas pelas rec. amadas ao laudo, no prazo de 10 dias.

Determinação: Deverá o juízo abster-se de fazer constar nas decisões o termo “audiência de controle de prazo” ou expressão similar, pois não se trata, no caso, de designação de audiência, mas de agendamento de prazo para análise do processo.

a.9. Processo n.º 1000425-94.2014.5.02.0468

Constatações: O processo não se encontra inserido em pauta de audiências, pois foi determinada a realização de perícia não tendo sido, ainda, colhida prova oral. Foi determinada a designação de audiência de controle de prazo, ainda sem data marcada.

Último andamento: 30/04/15, e-mail ao Sr. Perito para esclarecimentos à impugnação



Ata n.º 130 - Correição Ordinária realizada na 8ª VT/São Bernardo do Campo, em 12/05/2015

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe-JT – instalada em 26/02/2013

apresentada pelo autor ao laudo, no prazo de 10 dias.

Determinação: Deverá o juízo abster-se de fazer constar nas decisões o termo “audiência de controle de prazo” ou expressão similar, pois não se trata, no caso, de designação de audiência, mas de agendamento de prazo para análise do processo.

a.10. Processo n.º 1001234-21.2013.5.02.0468

Constatações: O processo não se encontra inserido em pauta de audiências, pois foi determinada a realização de perícia não tendo sido, ainda, colhida prova oral. Foi designada audiência de instrução para o dia 04/05/15, porém, tendo em vista que a realização da perícia foi marcada para o dia 12/05/15, o feito foi retirado de pauta.

Último andamento: 07/04/15, intimação às partes sobre o cancelamento da audiência.

Determinação: Não há.

IV-b) Processos em fase de execução:

1001015-08.2013.5.02.0468, 1000882-63.2013.5.02.0468, 1002398-21.2013.5.02.0468, 1003064-22.2013.5.02.0468, 1000999-54.2013.5.02.0468, 1003861-95.2013.5.02.0468, 1000171-24.2014.5.02.0468, 1001417-89.2013.5.02.0468, 1001755-29.2014.5.02.0468, 1000385-49.2013.5.02.0468

IV-c) Recursos Ordinários:

1002452-84.2013.5.02.0468, 1001048-61.2014.5.02.0468,
1000439-78.2014.5.02.0468, 1000025-80.2014.5.02.0468

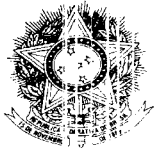
V - INFORMAÇÕES:

V-a) Integram a presente ata as informações constantes dos ANEXOS 1 e 2.

V-b) As informações relativas às pendências de julgamentos (processos aguardando redação de sentença e decisão de embargos de declaração) são fornecidas pela própria Vara (Anexo 1, itens 4 e 5 desta ata), eis que o Sistema PJe-JT ainda não dispõe de mecanismo que permita a validação de relatórios estatísticos dele extraídos (e-Gestão). É importante observar que referidas informações são de responsabilidade dos magistrados e diretores das unidades judiciárias.

V-c) Pedidos de Providências entrados na Corregedoria nos anos de 2014 e 2015:

Nº do PP, se autuado	Nº do processo	Motivo	Resultado
----------------------	----------------	--------	-----------



Ata n.º 130 - Correição Ordinária realizada na 8ª VT/São Bernardo do Campo, em 12/05/2015

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe-JT – instalada em 26/02/2013

PP não autuado	10021883320145020468	Declaração de suspeição audiência	de em	Arquivado
----------------	----------------------	-----------------------------------	-------	-----------

V-d) Com relação às sentenças em atraso do MM. Juiz Felipe Rollemberg Lopes Lemos da Silva, relacionadas no Anexo 1, item 4 desta ata, o acompanhamento é feito por expediente próprio, autuado nesta Corregedoria Regional.

V-e) Foram solicitadas informações à MM. Juíza Tatiana Agda Júlia Elenice Helena Beloti Maranesi, acerca dos processos com atraso para decidir embargos de declaração (ANEXO 1, item 5), pelo Ofício 202/2015-CR, de 15/05/2015.

V-f) A Vara apresentou os seguintes percentuais de cumprimento das Metas CNJ/2014, conforme informação prestada pela Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores:

META 1/2014 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente:*

75% (dados extraídos do Boletim Estatístico).

META 2/2014 - *Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos:*
Inaplicável. Vara instalada em 2013.

META 5/2014 - *Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: ... em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho:*

Inaplicável. Vara instalada em 2013.

Com relação à META 6/2014 – *Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no 1º grau* –, inaplicável. Vara instalada em 2013.

V-g) Eventuais sugestões da Vara para a otimização dos serviços devem ser encaminhadas à Corregedoria, valendo-se dos e-mails seccorreg@trtsp.jus.br ou gabcorreg@trtsp.jus.br.

VI - DETERMINAÇÕES:

VI-a) Providenciar para que os serviços que se encontram em atraso, informados no item III desta ata, sejam regularizados.

VI-b) Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item IV desta ata.



Ata n.º 130 - Correição Ordinária realizada na 8ª VT/São Bernardo do Campo, em 12/05/2015

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe-JT – instalada em 26/02/2013

VI-c) Deverá o juízo abster-se de fazer constar nas decisões o termo “audiência de controle de prazo” ou expressão similar, pois não se trata, nos casos analisados, de designação de audiência, mas de agendamento de prazo para análise do processo.

VI-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

VII - RECOMENDAÇÕES:

VII-a) Incluir imediatamente em pauta de audiências de instrução todos os processos que já estiverem em termos para a realização das provas orais, evitando que o feito permaneça fora de pauta (*sine die*), o que pode comprometer o regular andamento processual.

VII-b) Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

VII-c) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de 2015, eu *EA*, Eliliane Pereira Agnoletto, Analista Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

LIZETE BELIDO BARRETO ROCHA
Corregedora Auxiliar do TRT da 2ª Região

EA
Eliliane Pereira Agnoletto
Analista Judiciário



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 8ª VT/São Bernardo do Campo, em 12/05/2015

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe-JT – instalada em 26/02/2013

Data do preenchimento do Anexo 1: 07/05/2015

1) **COMPOSIÇÃO DA VARA:** (na data da Correição)

JUIZ TITULAR: VALERIA PEDROSO DE MORAES

Desde: 16/05/2014

Se está afastado, informar o motivo e o período:

Reside na sede da Vara? NÃO

JUIZ SUBSTITUTO:

Desde:

JUIZ AUXILIAR: ANDRÉ SENTOMA ALVES

Desde: a partir de 11/05/2015

Diretor de Secretaria: RAQUEL MARSOLA DO CARMO

Desde: 16/05/2014

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO

Formação acadêmica: BACHAREL EM DIREITO

Se está afastado, informar o motivo e o período: -

Diretor de Secretaria Substituto: RITA DE CASSIA VANCINI

Desde: 24/03/2014

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO

Formação acadêmica: BACHAREL EM DIREITO

Assistente de Juiz: ELISA YAMABAYASHI

Desde: 24/04/2014

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO

Formação acadêmica: BACHAREL EM DIREITO

Se está afastado, informar o motivo e o período: -

Atribuições: Auxilia na confecção de Sentenças e Embargos Declaratórios

Nome dos demais Servidores (Quadro e extraquadro)	Cargo	Data da lotação	Se afastado, indicar motivo e o período
Flavia Alexandre Marchi	Técnico Judiciário	11/08/2014	
José Antonio Menini Junior	Técnico Judiciário	24/03/2014	
Camila da Silva Martins	Técnico Judiciário	16/07/2014	
Marcos Sampaio Lotti	Técnico Judiciário	30/09/2014	
Rosalba Milano Baiocchi	Técnico Judiciário	16/06/2014	
Raquel Marsola do Carmo	Analista Judiciário	11/05/2014	
Rita de Cassia Vancini	Técnico Judiciário	24/03/2014	
Elisa Yamabayashi	Técnico Judiciário	24/04/2014	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 8ª VT/São Bernardo do Campo, em
12/05/2015

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe-JT – instalada em 26/02/2013

Total de Servidores do quadro (incluir Diretor, Dir. Subst. e Assist. Juiz): 08

Total de Servidores extraquadro (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro):

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE DA PAUTA NORMAL	TOTAL DE DIAS (1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	03/09/2015	120
Iniciais	19/08/2015	100
Instruções	01/10/2015	150
Julgamentos	28/08/2015*	--
Unas (rito sumaríssimo)	08/07/2015 **	30

A Vara possui pauta de julgamento ou adota o sistema “encerra e julga”? Se possuir pauta de julgamento, informar a quantidade de processos nessa situação.

R- A Vara possui sistema encerra e julga, designando, em sendo o caso, julgamento para o prazo máximo de 15 dias, considerando-se eventuais prazos concedidos em audiência.

*A data apontada de julgamento refere-se a designação pelo Juiz Substituto no período de férias da Juíza Titular.

Os julgamentos encerrados pela Secretaria da Vara foram designados para as duas primeiras semanas de auxílio.

** Exceto os autos:

Autos 1000610-35.2014.5.02.0468 - Consignação em Pagamento Sala Una RS (13/07/2015)

Autos 1000452-43.2015.02.0468 - Ação de Cumprimento Sala Una RS (28/07/2015) e

Autos 1000773-24.2014.5.02.0465 Audiência redesignada para cumprimento de mandado (28/07/2015)

OBSERVAÇÃO

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS: (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas (rito ordinário)	07	07	07	07			10 min
Iniciais	03	03	03	03			10 min
Instruções	02	02	02	02			10 min
Julgamentos (em média)					15/20		
Unas (rito sumaríssimo)	02	02	02	02			10 min

Há processos fora de pauta (*sine die*)? Se sim, informar quantidade e pasta onde são alocados:
Existem aproximadamente 300 processos na pauta controle (processos aguardando laudo pericial) que encontram-se em operações de perícia.

Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? Sim, em média de 2 a 5 p/mês

OBSERVAÇÃO: As audiências são realizadas das 9:00 às 11:20 hs
São designadas audiências de acordo com a necessidade, tendo-se em vista a demanda, independente do rito.
Com a implantação do auxílio serão realizadas audiências de 2ª a 6ªf.



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 8ª VT/São Bernardo do Campo, em 12/05/2015

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe-JT – instalada em 26/02/2013

3.1) SE VARA COM AUXÍLIO, informar a média diária de audiências REALIZADAS por Juiz:

Juiz Titular ou Substituto:

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas (rito ordinário)							
Iniciais							
Instruções							
Julgamentos							
Unas (rito sumaríssimo)							
OBSERVAÇÃO							

Juiz Auxiliar:

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas (rito ordinário)							
Iniciais							
Instruções		05	05	05	05	14:00 às 14:40	10 min
Julgamentos							
Unas (rito sumaríssimo)							
OBSERVAÇÃO	Inicialmente, foram designados julgamentos, encerrados em Secretaria, após a conclusão do trabalho técnico. Após, foram antecipadas as audiências de Rito Sumaríssimo, visando-se manter o prazo máximo de 30 dias, o que gerou uma pauta de 12 audiência/dia, pelo período de 08 dias. E, finalmente foram designadas audiências de instrução e, sistema encerra e julga.						

3.2) Informar sobre a assiduidade do Juiz Titular ou Substituto e, se for o caso, do Juiz Auxiliar, especificando os dias da semana de comparecimento efetivo e sua duração, além dos horários das audiências, conforme exige o art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:

R: A Juíza Titular permanece na Vara de 2ª à 5ª f, das 9 às 16 hs e as 6ªf em sua residência, proferindo sentenças, e realizando estudos e, atendendo chamados da Secretaria acerca de processos que tramitar perante o Juízo.

O Juiz Auxiliar, quando do cumprimento das audiência de instrução permanecerá na Vara de 3ª a 6ª das 13 às 18 hs e as 2ªf em sua residência proferindo sentenças.

4) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ AGUARDANDO REDAÇÃO DE SENTENÇA:

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.	Nº(s) dos Processo(s)
Felipe Rollemberg lopes Lemos da Silva	14/01/2015	07	1001310-11.2014.5.02.0468 1001315-33.2014.5.02.0468 1001346-53.2014.5.02.0468



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª VI/São Bernardo do Campo, em 12/05/2015

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe-JT – instalada em 26/02/2013

			1001544-90.2014.5.02.0468
			1001321-40.2014.5.02.0468
			1001362-07.2014.5.02.0468
			1002996-72.2013.5.02.0468
<u>Eduardo José Matiota</u>	14/04/2015	01	1001122-52.2013.5.02.0468
<u>Maria Fernanda Maciel Abdala</u>	24/04/2015	01	1002102-62.2014.5.02.0468

5) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EM ARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.	Nº(s) dos Processo(s)
<u>Fernanda Itri Pelligrini</u>	13/04/2015	01	1001324-92.2014.5.02.0468
<u>Tatiana Agda Julia Elenice Helena Beloni Maranesi</u>	04/03/2015	05	1001708-55.2014.5.02.0468
			1003435-83.2013.5.02.0468
			1001562-48.2013.5.02.0468
			1001601-11.2014.5.02.0468
			1000001-52.2014.5.02.0468

6) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada	Prazo médio entre a ciência da nomeação e a efetiva entrega do laudo
<u>Marcos Custódio Varejão</u>	Médico	R\$ 3.500,00	90 dias
<u>Fernanda Awada Campanella</u>	Médica	R\$ 3.500,00	90 dias
<u>Marcus Vinicius Ferreira dos Santos</u>	Médica	R\$ 3.500,00	90 dias
<u>Ivo Dino Veloso Benatti</u>	Engenheiro	R\$ 2.500,00	60 dias
<u>Eduardo Castillo</u>	Engenheiro	R\$ 2.500,00	60 dias
<u>Algério Szulc</u>	Engenheiro	R\$ 2.500,00	60 dias
<u>Claudio Marrafão</u>	Engenheiro	R\$ 2.500,00	60 dias
<u>Caio Augusto Cardillo Guidon</u>	Contábil	R\$ 2.000,00	30 dias
<u>Fábio Augusto Piva</u>	Contábil	R\$ 2.000,00	30 dias
<u>José Eduardo de Alcântara</u>	Contábil	R\$ 2.000,00	30 dias
<u>Fernando Claro Iglesias</u>	Contábil	R\$ 2.000,00	30 dias
<u>Nivaldo Reigada</u>	Contábil	R\$ 2.000,00	30 dias
<u>Walter Reigada</u>	Contábil	R\$ 2.000,00	30 dias
<u>Genésio Denardi</u>	Contábil	R\$ 2.000,00	30 dias
<u>Roderlei Rodrigues Ramires</u>	Contábil	R\$ 2.000,00	30 dias

7) ATENDIMENTO ÀS NORMAS:



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 8ª VT/São Bernardo do Campo, em 12/05/2015

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJé-JT – instalada em 26/02/2013

01	A Vara observa a prioridade na tramitação (fases de conhecimento e de execução) das ações a que se referem a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 2º, o Ofício Circular CR-136/2007 e a Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 35 (parte ou interveniente com idade igual ou superior a 60 anos ou inferior a 18 anos; portador de doença grave ou incurável; litigante em estado terminal; recuperação judicial ou falência; rito sumaríssimo), o Ofício Circular CR-216/2011 (ações relativas a acidente de trabalho), o Ofício Circular CR-345/2014 (ações civis públicas ajuizadas pelo MPT na área da infância e adolescência)? Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim
02	O juízo aplica a multa prevista no art. 601 do CPC? (de até 20% do valor exequendo, quando o executado pratica ato atentatório à dignidade da Justiça: fraude à execução; oposição maliciosa à execução; resistência injustificada às ordens judiciais; não indicação de quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora).
R.	Sim
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 219 ? (utilizar somente o modelo de alvará de levantamento de depósito judicial estabelecido pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).
R.	Sim
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214 ? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234 ? (remeter os autos à Coordenadoria de Cálculos em Precatórios do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT e apresentados os cálculos pelas partes, obrigatoriamente com relatório elaborado pela Secretaria da Vara do Trabalho, consubstanciado em pormenorizada análise da fase de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a” ? (arrolar os bens que serão levados à alienação após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim
07	A Vara observa os termos da Consolidação dos Provimentos da CGJT, arts. 32 ao 34 (o juiz zelará pela precisa identificação das partes no processo, a fim de propiciar o cumprimento das obrigações fiscais e previdenciárias, o levantamento dos depósitos de FGTS, o bloqueio eletrônico de numerário em instituições financeiras e o preenchimento da guia de depósito judicial trabalhista).
R.	Sim



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 8ª VT/São Bernardo do Campo, em
12/05/2015

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe-JT – instalada em 26/02/2013

08	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim
09	A Vara observa os termos da Recomendação CR n.º 49/2008, item "a" ? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais).
R.	Sim
10	A Vara observa os termos da Recomendação Conjunta GP/CGJT n.º 02/2011 ? (encaminhar à Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, por e-mail (prf.regressivas@agu.gov.br , com cópia para regressivas@tst.jus.br), cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho).
R.	Sim
11	A Vara mantém como rotina de serviço responder ao Fale com o TRT, no prazo previsto no Provimento GP/CR n.º 16/2010, art. 3º ?
R.	Sim

8) INFORMAÇÕES DIVERSAS:

01	A Vara expede Certidão de Crédito Trabalhista após exauridos em vão os meios de coerção do devedor e registro no BNDT, enviando os autos em seguida ao arquivo provisório, nos termos do Ato GCGJT n.º 01/2012?
R.	Sim, em sendo necessário considerando-se a data de instalação da Vara
02	Em se tratando de processo que retorna do TRT, havendo crédito a ser liquidado, o Juízo intima a parte interessada para a apresentação de cálculos e demais providências cabíveis ou aguarda provocação no arquivo?
R.	O Juízo intima a parte para apresentação dos cálculos. Restando silente, intima a parte contrária para apresentação dos cálculos
03	Relatar o estado geral em que se encontram os serviços da Secretaria da Vara:
R.	Considerando-se a quantidade de processos em andamento (em torno de 2900 processos) e o número de funcionários, pode ser considerado razoável.
04	Prestar reclamações e/ou sugestões relativas ao Sistema PJe-JT:



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 8ª VT/São Bernardo do Carmo, em 12/05/2015

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe-JT – instalada em 26/02/2013

R.	<p>O sistema deveria apresentar as seguintes melhorias que agilizariam os serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">- maneira mais eficaz de movimentar os processos da raiz para sub caixas;- a estatística deveria ser eletrônica, apresentando uma base de dados que facilitaria e agilizaria a confecção da mesma, vez que hoje os dados são computados manualmente, o que pode ocasionar dados inconsistentes;- registro de solução quando da baixa dos processos do TRT, evitando-se assim a inserção de certidão;- o sistema tem apresentado falha quando da tarefa retificação, vez que não apaga os dados anteriores;- uma maneira de localização de substabelecimentos e procurações, vez que os advogados cadastram a petição, muitas vezes, como manifestação, assim como requerimentos para publicações em nomes de patronos específicos, deveriam ter campos de maneira diferenciada;- disponibilização de menu integral para as funções específicas, a ex. do contador da Vara;- no agrupador de petições constar, como em versões anteriores, a localização do processo;- aumento do número de funcionários, considerando-se a movimentação processual a fim de distribuir melhor as respectivas tarefas;- a inserção dos valores das guias de depósitos na movimentação do processo através de campo próprio, para facilitar a liberação e transferência de valores;- viabilização da confecção de vários expedientes de secretaria (alvarás/ofícios) simultaneamente, para assinatura posterior;- a possibilidade de quebra de sigilo (não do segredo) por qualquer funcionário do quadro;- possibilidade de criação de um campo específico para não cadastramento e/ou habilitação de advogado, quando apresentar alguma irregularidade, de modo a criar alerta automaticamente;- ajuste para remessa dos processos encaminhados ao TRT, vez que, muitos deles, somente na consulta pública é possível observar que a remessa foi concluída;- cadastro limitado de advogados (no máximo 03) por parte, considerando-se que, grandes empresas tem solicitado um número elevado de habilitações.
05	Como está o atendimento do banco depositário? Há sugestões para melhoria? (especificar o banco: BB ou CEF)
R.	Razoável.
06	Demais observações que a Vara entender necessárias:
R.	

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 8ª VT/São Bernardo do Carmo, em
12/05/2015
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe-JT – instalada em 26/02/2013

Raquel Marsola do Carmo
Raquel Marsola do Carmo
Diretora de Secretaria
Valeria Pedroso de Moraes
Valeria Pedroso de Moraes
Juíza do Trabalho



ANEXO 2

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 Secretaria de Gestão da Informação Institucional
 Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores

Informação CEGI nº 90/2015

São Paulo, 15 de abril de 2015.

VT	Entrados 2014			Entrados 2015 até Fevereiro			Saldo - Fevereiro 2015			
	Conhecimento	Execução	Liquidação	Cartas Precatórias	Conhecimento	Execução	Liquidação	Cartas Precatórias	Conhecimento	Execução
1ª São Bernardo do Campo	2.209	514	433	379	274	116	58	2.279	1.093	1.418
2ª São Bernardo do Campo	2.069	1.796	756	295	103	172	54	2.222	978	785
3ª São Bernardo do Campo	2.101	990	521	337	64	53	52	2.171	4.608	84
4ª São Bernardo do Campo	2.173	656	0	334	67	20	60	2.403	2.571	0
5ª São Bernardo do Campo	2.118	988	615	372	73	39	50	1.464	1.765	275
6ª São Bernardo do Campo	2.146	808	542	346	85	60	54	2.267	331	400
7ª São Bernardo do Campo	2.179	284	74	333	28	59	49	2.519	138	105
8ª São Bernardo do Campo	2.113	170	209	343	43	76	44	2.044	125	200
1ª Suzano	1.617	354	290	284	31	35	50	1.037	1.774	138
2ª Suzano	1.672	343	320	313	35	59	36	833	1.170	330

Obs 1. Processos entrados e saldo de processos obtidos dos Boletins Estatísticos.

Obs 2. Cartas Precatórias obtidas do Pje.

